



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ.: 01.612.566/0001-37
AVENIDA PRIMAVERA, 699 - CENTRO
CEP 64.283-000 - BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI
E-mail: prefeituraboq.gov@bol.com.br

LEI N° 04/2017

Boqueirão do Piauí, 25 de maio de 2017.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS
CARGOS DE MONITOR DE TRANSPORTE
ESCOLAR PARA O QUADRO DE
SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Boqueirão do Piauí, estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo temporário de Monitor de Transporte Escolar, para atender a necessidade de excepcional interesse público, organizar e dar maior segurança ao transporte de alunos, no perímetro urbano e rural do Município de Boqueirão do Piauí/PI.

Parágrafo único. As atribuições, o nível de escolaridade, número de vagas e o enquadramento dos cargos descritos no caput estão dispostos no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão do Piauí, aos 20 de
abril de 2017.


VALDEMIR ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal de Boqueirão do Piauí



ANEXO I

Cargo: Monitor de Transporte Escolar

Área de atuação: Educação

Nº de vagas: 10

Carga horária: 40 horas semanais

Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo

Idade mínima exigida: 18 anos

Vencimentos: Nível 01 - R\$ 937,00 (equivalente ao salário mínimo vigente)

Atribuições:

- Ser educado e cortês, demonstrar bom humor e paciência com os alunos.
- Exigir dos alunos respeito e educação. Qualquer ato desta natureza deverá ser comunicado ao superior imediato;
- Auxiliar o motorista no sentido de manter o interior do veículo sempre limpo. Se precisar de limpeza mais profunda, avisar ao motorista;
- Estar atento no momento do embarque e do desembarque dos alunos, auxiliando sempre que for necessário. O aluno não pode correr o risco de cair do veículo;
- Cuidar da disciplina dos alunos, evitando que eles comam ou bebam durante o trajeto, discutam entre si, desrespeite uns aos outros, joguem quaisquer objetos pelas janelas ou que coloquem quaisquer partes do corpo para fora;
- Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando aos lares;



- Auxiliar os alunos em caso de emergência (vomito, dor de cabeça, mal estar, etc.) e avisar imediatamente a direção da escola e o responsável imediato do Transporte Escolar;
- Verificar se o aluno não está esquecendo algum pertence no veículo. No final de cada rota, faça uma vistoria a fim de verificar objetos esquecidos;
- Controlar a abertura das janelas, não permitindo que fiquem abertas por mais de 15 centímetros;
- Verificar, sempre, se os alunos estão usando corretamente o cinto de segurança. A responsabilidade pelo uso do cinto é, em primeiro lugar, do monitor;
- Antes do início de qualquer rota, verificar se os cintos de segurança estão encaixados;
- Não permitir conversas inadequadas durante os trajetos;
- Prestar atenção nos outros veículos transitando, mantendo os alunos sempre sobre sua guarda. A responsabilidade pelo transporte começa no portão da escola ou no embarque do aluno, no percurso de ida. O aluno deve esperar até que o veículo pare completamente antes de se aproximar para o embarque.
- Sempre descer do veículo, no embarque e no desembarque dos alunos.
- Estar atento com o aluno que demonstrar algum comportamento fora do comum;
- Estar sempre atento à porta de entrada e saída do veículo;
- Interferir em qualquer comportamento por parte do usuário que venha atrapalhar o motorista e os demais usuários do transporte coletivo;
- Fazer uso do uniforme e do crachá durante todo o horário de trabalho;

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
E ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ.: 01.612.566/0001-37
AVENIDA PRIMAVERA, 699 - CENTRO
CEP 64.283-000 - BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI
E-mail: prefeituraboq.gov@bol.com.br

- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão do Piauí, 25 de maio
de 2017.

VALDEMIR ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal